



PROJETO DE LEI Nº 055 /2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 694.973,53 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal De Obras, Viação E Transporte

Unidade: 003 - Recursos Vinculados

Proj/Ativ.: 1.107 - Recuperação de Infraestrutura Destruída/Danificada por Desastre

Programa: 64 - Defesa Contra Sinistros

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Elemento da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 694.973,53

Fonte de Recurso: 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado ao Protocolo vinculado: REC-RS-4312443-20240926-01 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, em decorrência do recebimento de recursos da Defesa Civil destinados à reconstrução da ponte localizada na comunidade de Pixirica.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal